



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.586/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: *Institui o Dia Municipal do Professor, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Professor no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia do Professor” realizando eventos tais como: Palestras, seminários, painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 28 / 07 / 22

Às 11 h 02 min

KBS

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 063/2022, de 22 de Junho de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.